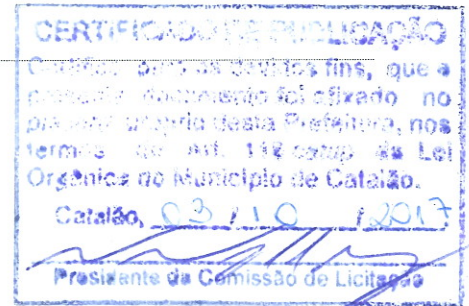


Origem: Superintendência Municipal de Água e Esgoto
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 143/2017
Protocolo nº: 2017025870



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 143/2017

Catalão, 03 de Outubro de 2017.

Declara para os devidos fins a contratação dos serviços abaixo mencionados mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando os pareceres jurídicos favoráveis, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação, restando ainda comprovada a habilitação e qualificação técnica do profissional, bem como devidamente justificada a sua escolha;

Considerando que o preço proposto é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de material para realizar a interligação emergencial da adutora, visando o abastecimento de água para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, mediante os serviços prestados pela Pessoa Jurídica SPPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ

14.662.705/0001-89, pelo valor global de R\$ 52.794,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), pelos serviços prestados durante o período de 180 dias.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 03 dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete.


FERNANDO VAZ DE ULHÔA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação e determino sua publicação nos meios cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Catalão, 03 de outubro de 2017.


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração